

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º _____ de ____/____/____

L E I N.º 6055/02
de 28 de março de 2002

Fixa prazos para a prática dos atos administrativos relacionados no artigo 49 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais da Política Urbana - Estatuto da Cidade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes prazos para a prática dos atos administrativos relacionados no artigo 49 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001:

I - 30 (trinta) dias corridos para expedição de diretrizes para construção de empreendimentos urbanísticos;

II - para aprovação de projetos de loteamento:

a) 60 (sessenta) dias corridos para expedição de diretrizes;

b) 45 (quarenta e cinco) dias corridos para análise do ante-projeto do plano de arruamento;

c) 30 (trinta) dias corridos para aprovação do projeto de loteamento.

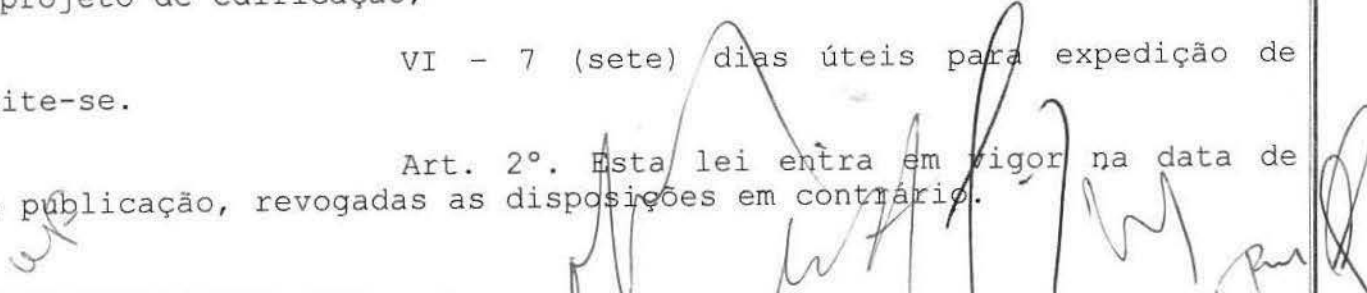
III - 15 (quinze) dias úteis para vistorias das obras executadas a partir da solicitação pelo interessado;

IV - 7 (sete) dias úteis para expedição de termo de verificação e conclusão de obras;

V - 30 (trinta) dias corridos para aprovação de projeto de edificação;

VI - 7 (sete) dias úteis para expedição de habite-se.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6055/02

2

28 de março de 2002.

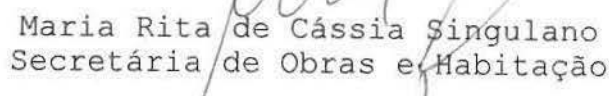
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

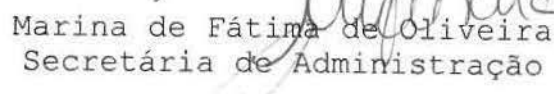

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos